



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP**  
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12  
Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000  
Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

---

**LEI Nº 899 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016**  
**(Projeto de Lei nº08, de 30 de setembro de 2016)**

*“Dispõe sobre a compatibilização entre as peças de planejamento e dá outras providências.”*

**ANTONIO DONIZETE LAVERDE**, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - *Nos termos da Constituição Federal, art. 165, § 2.º, Lei n.º 4.320/64 esta Lei compatibiliza a Lei Municipal 820 de 20 de dezembro de 2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2014/2017 com os valores praticados na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2017, atendendo às determinações impostas pela Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e às recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.*

**§ Único** - *As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta.*

**Art. 2º** - *O Anexo III – Relação de Programas, o Anexo IV – Programas Metas e Ações e o Anexo V - Síntese das Ações por Função e Subfunção, ficam alterados pelos agora encaminhados.*

**Art. 3º** - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, 14 de dezembro de 2016.

**ANTONIO DONIZETE LAVERDE**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal na data supra.